



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

102

LEI Nº 3.096

De 27 de Junho de 1984

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de Junho de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 21.612.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e doze mil cruzeiros), suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.06	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	21.612.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06.46.2242.016	Fundação do Aparato do Esporte do Município de Araraquara	21.612.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de Junho de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

CLEDOALCO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Assinatura]
 JOSÉ MÁRIA BRANDÃO
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 026 do livro competente nº 21.-

PROCESSO Nº 2243/81 - "PC"